



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, E A EMPRESA A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME - SEI Nº 04930.2024-1

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pela Portaria TRE-MT nº 552/2020, pertencente ao Quadro de Pessoal do TRE-MT, inscrito sob a Matrícula Funcional nº 10507102, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: A. Pereira Leite Materiais para Construção ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 29.567.496/0001-61, com sede na Rua 25, Quadra 37, Número 27, Coopamil, CEP: 78.028-240, Cuiabá/MT, telefone: (65) 3052-3604, endereço eletrônico: alexleite1@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Alexandro Pereira Leite**, conforme contrato social acostado ao procedimento licitatório.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 39/2023**, de prestação de serviços comuns de engenharia, com fundamento na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/1994 e nº 9.648/1998 e de acordo com o que consta no SEI nº 04930.2024-1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) o **acréscimo** quantitativo do objeto do **Contrato nº 39/2023** em 19,15% (dezenove vírgula quinze por cento) do valor contratual atualizado, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 268.115,55 (duzentos e sessenta e oito mil cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), para custeio de material e serviços necessários, além do previsto inicialmente, por motivos técnicos expostos na Informação SEO nº 083/2023 (ID 0748305).

b) a **alteração** do cronograma de execução contratual, com **suspensão** do prazo de entrega do seu objeto no período de 27/06/2024 até 31/07/2024 e **prorrogação** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 1º/08/2024, em virtude do aumento dos quantitativos da alínea "a".

1.2. Integram o presente instrumento a Planilha Orçamento Sintético (ID 0747955 e 0748003), o Cronograma Físico-Financeiro atualizado (ID 0780916) e a Decisão Presidencial (ID 0787186).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de **R\$ 268.115,55** (duzentos e sessenta e oito mil cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor total da contratação de R\$ 1.668.115,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do objeto desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CONTRATANTE, serão custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual - TRE-MT:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0033.219Z.0051 - Conservação e Recuperação de Ativos no Estado de Mato Grosso
PTRES:	214009
Elemento de Despesa:	449051.92
Plano Interno:	MT RSEDINCE
UGR:	070296

4.2. Foi emitida, em 31/07/2024, a Nota de Empenho identificada pelo número 2024NE000469, no valor de R\$ 268.115,55 (duzentos e sessenta e oito mil cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as despesas inerentes à execução deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 39/2023, acostado ao Processo Administrativo Eletrônico nº 00476.2023-4.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2024.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Alexsandro Pereira Leite

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha